

CHAMADA PÚBLICA NO. 02/2024

SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA A PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Instituto de Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, sob CNPJ Nº:05.980.053/0001-30, em cumprimento da Meta 1 e suas Etapas da proposta para execução do Termo de Fomento 05/2023, Instrumento nº 1278469, CONVIDA os interessados nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de agentes mobilizadores, para compor a equipe técnica do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. OBJETIVO:

A presente chamada tem por objetivo selecionar interessados, que atendam aos requisitos do regulamento desta Chamada, para compor a equipe técnica do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DO CANDIDATO:

VAGA	Agentes de Mobilização
QT	3
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	5 meses
TIPO DE PAGAMENTO	Bolsa
VALOR UNITÁRIO	2.000,00
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHER A VAGA	· Nível Médio.
	· Conhecimento básico em informática Domínio de recursos de internet, pacote Office (Word, Excel, Power Point), serviços de e-mail, Windows.
	· Conhecimento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e seus recursos.
	· Experiência comprovada em mobilização de pessoas em eventos e atividades sociais.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS

3.1. Agentes de Mobilização

Estabelecer contato direto com os Conselheiros, coordenar as atividades previstas para os encontros presenciais e nas atividades na plataforma EAD.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Incentivar os alunos a participarem dos Encontros Presenciais, dos Fóruns e das Enquetes previstas.
- Favorecer a interação entre os alunos de sua turma;
- Responder a pedidos, prestar informações e encaminhar requerimentos que favoreçam os alunos no desenvolvimento de suas atividades discentes;
- Atender às solicitações da secretaria administrativa no controle do cadastro e da matrícula dos alunos.
- Manter contato permanente com os Monitores e a Coordenação do Curso;

5. INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão preencher a ficha disponibilizada na nossa página da web (www.idesco.org.br) e enviar junto com a documentação descrita no tópico 5 do presente edital para o e-mail recrutamentoeselecao@idesco.org.br com o título [SELEÇÃO AGENTE DE MOBILIZAÇÃO) – NOME COMPLETO

5.1. Documentação:

- PDF do Currículos lattes devidamente atualizado
- Foto/Scanner/Print/PDF do RG (Frente e Verso)
- Foto/Scanner/Print/PDF do CPF (Frente e Verso)
- Foto/Scanner/Print/PDF do Comprovante de endereço atualizado (Em nome do bolsista ou dos pais do mesmo, se for em nome de outra pessoa se faz necessário uma declaração de residência)
- Foto/Scanner/Print do Certificado de escolaridade e histórico (Frente e Verso)
- Foto/Scanner/Print do Número de PIS
- Foto/Scanner/Print dos dados bancários

6. CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATAS
Início das inscrições	13 e 14 de junho de 2024
Análise da documentação	17 de junho de 2024
Entrevista dos candidatos	18 de junho de 2024
Resultado Final	19 de Junho de 2024

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico recrutamentoeselecao@idesco.org.br e telefone (85) 3404 7769.

8. SELEÇÃO

A seleção será feita através da análise de currículo e entrevista. As entrevistas serão realizadas de forma online (plataforma meet) com hora marcada para cada candidato e deverão obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação dos itens solicitados	01 ponto para cada item/ no máximo 03 pontos
Aderência ao projeto	01 ponto para cada item/ no máximo 03 pontos
Defesa da Experiência	até 04 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

8.1. Critérios da seleção

A seleção será realizada por uma banca composta por professores que irão avaliar o perfil do candidato levando em consideração as necessidades demandadas pelo Projeto.

9. SOBRE AS BOLSAS

Os candidatos aprovados irão receber uma bolsa de auxiliar de pesquisa no valor previsto no item 2. As bolsas serão de responsabilidade (concessão e acompanhamento) do IDESCO.

Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa e às atividades de extensão.

Os bolsistas selecionados serão admitidos mediante assinatura de Termo de Outorga de Bolsa de Pesquisa em que expressamente terão identificados valores, periodicidade, duração e beneficiário.

A bolsa concedida nos termos desta Chamada caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem se reverterá em vantagem alguma para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Fortaleza, 12 de Junho de 2024

Nilo Alves Junior
Diretor Executivo
IDESCO